



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000050/2022
firmada entre o MUNICÍPIO DE COLATINA e a
empresa DENTAL PRIME - PRODUTOS
ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE COLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na av. Ângelo Giuberti, 343, bairro Esplanada, Colatina/ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. João Guerino Balestrassi**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador do CPF: 493.782.447-34, residente nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2022, instaurado sob o Sistema de Registro de Preços**, devidamente homologado pela autoridade competente em 06/05/2022, conforme **Processo nº 14271/2021, RESOLVE** registrar os preços da empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.504.525/0001-34, com sede na Rua Osório Duque Estrada, 763 – Vargem Grande - Pinhais - PR - CEP: 83321-060, neste ato denominada **CONTRATADA**, endereço eletrônico: licitacao1@dentalprimecw.com.br, telefone de contato: (41) 3107 - 1294 representada por seu administrador, **Sr. HUMBERTO DELIO DONINI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 007.710.129-42 e da cédula de identidade nº 79958743, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 881 - Rebouças - Curitiba - PR - CEP: 80230030, **vencedora dos Lotes que constam no Anexo I**, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste a **formalização ata de registro de preços para aquisição de material odontológico, destinados aos atendimentos realizados nas Unidades de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, através da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

2.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada e de acordo com a demanda da Secretaria requisitante, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Pedro Epichin, nº 188, centro, Colatina-ES, no horário de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, telefone de contato: (27) 3177-7215.

2.2 - O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias ininterruptos, contados a partir da data de assinatura da Autorização de Fornecimento, a ser expedida pela Secretaria requisitante.

2.3 - Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta da empresa contratada.

2.4 - O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á:
a) provisoriamente, no ato do recebimento dos materiais;
b) definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

2.5 - Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

2.6 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam às especificações

Av. Ângelo Giuberti, nº 343, B. Esplanada – Colatina/ES, CEP: 29.702-902 – TELEFONE: (027) 3721-5141

Página 1 de 8

DENTAL PRIME PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
MEDICOS
HOSPI-21504525000134

Assinado de forma digital por
DENTAL PRIME PRODUTOS
ODONTOLOGICOS MEDICOS
HOSPI-21504525000134
Data: 2022.06.02 10:02:59
+11307



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos

técnicas do objeto licitado e as amostras apresentadas e aprovadas, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 10 (dez) dias ininterruptos. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos, será de responsabilidade da contratada.

2.7 - Os materiais deverão ser entregues com no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo a vencer, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

2.8 - O transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da contratada.

2.9 - A fiscalização do contrato será exercida pela servidora Roberta Rachid, Coordenadora de Saúde Bucal.

2.10 - Os quantitativos dos produtos foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a esta Administração adquiri-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.

2.11 - A conferência e o recebimento do objeto contratual serão exercidos pelo CONTRATANTE, através da Secretaria requisitante.

2.12 - Caso a CONTRATADA se recuse a assinar a Autorização de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, a mesma poderá ser expedida para as demais proponentes que concordarem em fornecer os produtos, observada a ordem de classificação do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - Os preços a serem pagos são os definidos no Anexo I desta Ata, e nele estão inclusos todos os custos, dentre eles, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, mão de obra, embalagens e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos materiais, não acarretando mais nenhuma despesa a esta Municipalidade.

3.2 - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula quinta deste instrumento.

3.3 - A existência dos preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitações específicas ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4 - Receberá a Contratada, pelo fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **valor global estimado de R\$ 904.847,00 (novecentos e quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais)**, conforme tabela de preços constante do Anexo 01.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado de acordo com a entrega, mediante a apresentação pela CONTRATADA, da Nota Fiscal, ao Município de Colatina, **acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, a saber:**

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;

Av. Ângelo Giuberti, nº 343, B. Esplanada – Colatina/ES, CEP: 29.702-902 – TELEFONE: (027) 3721-5141

Página 2 de 8



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos**

- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Comprovação da Inscrição no CNPJ;
- g) Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal, perante à Fazenda Pública do Município de Colatina.

4.2 - A Nota Fiscal e os demais documentos emitidos pela CONTRATADA serão atestados pelo responsável pelo recebimento do objeto licitado e serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos após a respectiva apresentação.

4.3 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a CONTRATADA obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

4.4 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a CONTRATADA providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

4.5 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

4.6 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

4.7 - O Município de Colatina poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

4.8 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

4.9 - Os preços propostos são fixos e irredutíveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.10 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.11 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.12 - É expressamente vedado ao prestador do serviço efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará a CONTRATADA para uma nova negociação, com vistas à redução dos preços, podendo ocorrer o seguinte:

- a) aceitação da negociação, quando a CONTRATADA aceitar a redução dos preços aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo os novos preços serem registrados na presente Ata como alteração posterior;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos

b) negociação frustrada, quando a CONTRATADA não aceitar a redução dos preços ao valor de mercado, devendo, neste caso, a Secretaria Municipal de Administração, liberar a mesma do compromisso assumido, e convocar as empresas remanescentes, respeitada a ordem classificatória, com vistas a iguais oportunidades de negociação.

5.1.1 - Restando a negociação frustrada após convocação de todas as proponentes credenciadas e classificadas, a Prefeitura Municipal de Colatina realizará a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

5.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado nesta Ata, de forma a comprometer o fornecimento, pela CONTRATADA, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

a) deverá a CONTRATADA protocolar, respeitado o prazo definido no subitem 5.7 da presente Ata, requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente justificado e instruído com documentos que evidenciem a onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de Notas Fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo da Secretaria Municipal de Administração;

b) caberá a Secretaria Municipal de Administração a realização de pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação de ocorrência da majoração alegada pela CONTRATADA, na forma prevista no inciso IV, art. 5º do Decreto Municipal nº 13.995/2010;

c) competirá a Comissão de Renegociação a ser designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, a apreciação do requerimento de reequilíbrio, e ao Secretário de Administração, a homologação da respectiva decisão, após parecer da Procuradoria-Geral deste Município.

5.2.1 - Fica vedado a CONTRATADA, interromper o fornecimento dos materiais, enquanto aguarda o trâmite do Requerimento de reequilíbrio dos preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, nesta Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.3 - Confirmada a veracidade das alegações da CONTRATADA e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, para fins de validade do novo preço registrado.

5.4 - Os preços resultantes do reequilíbrio econômico-financeiro terão a sua validade vinculada ao prazo de vigência deste instrumento.

5.5 - No caso de indeferimento do requerimento, poderá a Secretaria Municipal de Administração liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.6 - Sendo a CONTRATADA liberada, poderá a Administração convocar as demais empresas classificadas, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

5.7 - É vedada a interposição de requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias das Secretarias Municipais desta Administração que aderirem à mesma e serão especificadas ao tempo da emissão da Autorização de Fornecimento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes desta Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os materiais, objeto da presente, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas no Anexo I desta Ata e as amostras apresentadas e aprovadas;
- c) Custear todas as despesas com transporte e entrega dos materiais;
- d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- e) Responsabilizar-se pelos danos que causar a PMC ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução da presente Ata;
- f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução desta Ata;
- g) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato da sua entrega;
- h) Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias ininterruptos, os materiais que vierem a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo e qualidade;
- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos produtos;
- j) Manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- k) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes nesta Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c) Proceder à avaliação dos materiais fornecidos, quanto à sua quantidade, qualidade e especificações;
- d) Dar o devido recebimento aos materiais fornecidos, após verificação da sua quantidade, qualidade e especificações;
- e) Publicar o extrato desta Ata, na forma da Lei;
- f) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

CLÁUSULA NONA - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 - Os procedimentos de acompanhamento e fiscalização abrangem todas as rotinas necessárias à boa execução dos serviços.

9.2 - A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso, para posterior comprovação:

9.2.1 - Os resultados alcançados em relação à CONTRATADA, com verificação dos prazos, da execução e da qualidade dos serviços demandados;

9.2.2 - O cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, inclusive se a CONTRATADA continua mantendo em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos

9.3 - O Município de Colatina exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada, efetivando a avaliação periódica.

9.4 - O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

9.5 - A fiscalização será efetuada por meio fotográfico, emissão de relatório técnico, bem como a emissão de notificação a CONTRATADA.

9.6 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.7 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Colatina e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade ou responsabilidade na execução dos serviços.

9.8 - Ao servidor designado pelo Município de Colatina para o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

9.9 - Os servidores designados como fiscais do contrato serão indicados no ato da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

10.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será de 12 (doze) meses, contados da data subsequente a de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - À CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão da Ata de Registro de Preços ou cancelamento da autorização de fornecimento;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Colatina e,
- d) Declaração de inidoneidade.

11.2 - Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva Autorização de Fornecimento, quando a CONTRATADA:

- a) fornecer os produtos, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- d) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.
- f) descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;
- g) se recuse a assinar a Ata, aceitá-la ou retirá-la dentro do prazo estabelecido no edital.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos**

11.3 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) da respectiva ordem de fornecimento, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma.

11.4 - Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Colatina, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

11.5 - Quando o objeto desta Ata não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a sua suspensão será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) da respectiva autorização de fornecimento.

11.6 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo desta Municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

11.7 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

11.8 - Caso esta Municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

11.9 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal da Fazenda, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

11.10 - Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do Órgão gerenciador, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A CONTRATADA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as disposições da presente Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
- b) não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
- d) tiver deferida sua solicitação de cancelamento;
- e) estiver presentes razões de interesse público.

12.1.1 - O cancelamento do registro deverá ser formalizado pela Secretaria Municipal de Administração, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

12.2 - A CONTRATADA poderá solicitar a Administração, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento de seu registro na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

12.2.1 - Conforme recomende a situação, poderá a Administração realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pela CONTRATADA como ensejadora da solicitação de cancelamento.

12.2.2 - O cancelamento do presente registro de preços, se deferido, somente terá validade após a



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Superintendência de Licitação e Contratos
Coordenadoria de Contratos**

publicação no Diário Oficial do Espírito Santo, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O Órgão gerenciador é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de Colatina - ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - Estando assim devidamente contratados firmam a presente Ata que é lavrada em 02 (duas) vias para um só fim e efeito.

Colatina-ES, 01 de junho de 2022.



**CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE COLATINA**

DENTAL PRIME PRODUTOS
ODONTOLOGICOS MEDICOS
HOSPI:21504525000134

Assinado de forma digital por DENTAL
PRIME PRODUTOS ODonTOLOGICOS
MEDICOS HOSPI:21504525000134
Dados: 2022.06.02 10:05:50 -03'00'

**CONTRATADA
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODonTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ANEXO I - TERMO Nº 000050/2022

Pregão Presencial Nº 000007/2022

Processo: 014271 / 2021

Termo Nº 000050/2022

Empresa: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME

CNPJ: 21.504.525/0001-34

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
009	024	00051697	BROCA GATES GLIDDEN, 32MM, N 2 broca gates glidden 32mm n° 2 com registro na anvisa	UN	MICRODONT	50,000	13,000	650,00
011	031	00050551	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA N 1016 broca odontologica diamantada n° 1016 com registro na anvisa	UN	CHAMPION - MICRODONT	1.500,000	2,800	4.200,00
012	032	00050550	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA N 1016 HL broca odontológica diamantada n° 1016 hl com registro na anvisa	UN	CHAMPION - MICRODONT	1.200,000	2,800	3.360,00
013	033	00050552	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA N 1190 F broca odontologica diamantada n° 1190 f com registro na anvisa	UN	CHAMPION - MICRODONT	1.000,000	2,800	2.800,00
018	039	00051768	BROCA ODONTOLOGICA, DIAMANTADA, N 1011 broca odontologica diamantada n° 1011. com registro na anvisa	UN	CHAMPION - MICRODONT	1.500,000	2,800	4.200,00
019	040	00051704	BROCA ODONTOLOGICA, DIAMANTADA, N 1012 broca odontológica diamantada n° 1012 com registro na anvisa	UN	CHAMPION - MICRODONT	1.500,000	2,800	4.200,00
020	041	00051705	BROCA ODONTOLOGICA, DIAMANTADA, N 1014 broca odontologica diamantada n° 1014 com registro na anvisa	UN	CHAMPION - MICRODONT	1.500,000	2,800	4.200,00
021	042	00051711	BROCA ODONTOLOGICA, DIAMANTADA, N 3118 FF broca odontologica diamantada n° 3118 ff com registro na anvisa	UN	CHAMPION - MICRODONT	1.000,000	2,800	2.800,00
022	043	00051767	BROCA ODONTOLOGICA, DIAMANTADA, N 3168 FF broca odontologica diamantada n° 3168 ff com registro na anvisa	UN	CHAMPION - MICRODONT	1.000,000	2,800	2.800,00
015	036	00050549	BROCA ODONTOLOGICA, DIAMANTADA, N 1014 HL broca odontológica diamantada n° 1014hl com registro na anvisa	UN	CHAMPION - MICRODONT	1.500,000	2,800	4.200,00
016	037	00051709	BROCA ODONTOLOGICA, DIAMANTADA, N 2135 FF broca odontologica diamantada n° 2135 ff com registro na anvisa	UN	CHAMPION - MICRODONT	1.000,000	2,800	2.800,00
050	121	00051825	IODOFORMIO 10 G iodoformio frasco com 10 g. com registro no ministério da saúde	FRS	MAQUIRA	30,000	27,500	825,00
066	144	00051905	LIMA K FILE 2A SERIE 25 MM lima tipo k file 2ª serie 25 mm. caixa com 06 unidades. com registro no ministério da	CX	SYBRONEND O - KERR	50,000	26,000	1.300,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

saude

063	141	00051827	LIMA HEDSTROEN 1A SERIE 25MM lima hedstroen 1ª série 25 mm. caixa com 06 unidades com registro no ministerio da saude	CX	SYBRONEND O - KERR	50,000	26,000	1.300,00
064	142	00051830	LIMA HEDSTROEN 2A SERIE 25MM lima hedstroen 2ª série 25 mm caixa com 06 unidades. com registro no ministerio da saude	CX	SYBRONEND O - KERR	30,000	26,000	780,00
083	166	00050534	PASTA DE IMPRESSAO ZINCO-ENOLICA pasta de impressão zinco-enólica, destinada a moldagem de bocas totalmente desdentadas. kit com 1 pasta base e 1 pasta aceleradora, com registro no ministério da saúde.	KIT	LYSANDRA	200,000	45,000	9.000,00
102	200	00051877	SOLUCAO HEMOSTATICA TOPICA 10ML solução hemostática tópico com 10 ml com registro no ministerio da saude	FRS	MAQUIRA/HE MOLIQ	100,000	15,000	1.500,00
104	202	00051878	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL sugador cirurgico descartável, esterilizado, atóxico, tubo principal fabricado em pvc, embalagem esterilizada individualmente (óxido etileno) caixa com 20 unidades, com registro no ministério da saúde	CX	2I	500,000	18,000	9.000,00
112	213	00045834	TRICRESOL FORMALINA 10ML antisséptico e desinfetante usado como curativo de demora em casos de necrose pulpar. frasco com 10 ml.	FRS	MAQUIRA	50,000	4,500	225,00

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
046	102	00045784	FIO DENTAL 25 METROS fio dental com 25 metros, cor branca. contendo menos torções em seus microfilamentos, proporcionando maior área para a limpeza e sendo resistente ao desfiamento. registro na anvisa,	UN	MEDFIO	35.000,000	1,310	45.850,00

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
084	167	00045823	PASTA PROFILATICA ODONTOLOGICA 90G indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placa bacteriana e polimento. utilizada com escovas de robinson ou com taças de borracha. usada em adultos e crianças. nos sabores tutti-frutti ou menta. deve possuir registro na anvisa. embalagem com 90g.	TB	SHINE - MAQUIRA	250,000	4,500	1.125,00

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
091	181	00045900	POTE DAPPEN PLASTICO pote dappen de plástico utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico esterilizável em autoclavável, capacidade máxima 3ml. com registro na anvisa.	UN	MAQUIRA	100,000	1,700	170,00
089	178	00045903	PORTA DETRITO METALICO. porta detrito metálico, utilizado para acondicionamento de gaze, algodão, detritos, entre outros. aço inox. tamanho 8 x 10 cm.	UN	GG - GOLGRAN	10,000	64,000	640,00
108	209	00048071	TESTE DE VITALIDADE (ENDO ICE) spray para teste de vitalidade, uso odontológico, a base de água, possui agentes de resfriamento. temperatura inferior a 50° c. odor mentolado. frasco com 200 ml.	FRS	ENDO ICE - MAQUIRA	50,000	42,500	2.125,00

Handwritten signature

DENTAL PRIME
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
MEDICOS
HOSPI:21504525000134

Assinado de forma digital por
DENTAL PRIME PRODUTOS
ODONTOLOGICOS MEDICOS
HOSPI:21504525000134
Data: 2022.06.02 10:08:15
+03'00'



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

101	199	00048110	SOLUCAO DE DIAMINOFUORETO DE PRATA 12% (CARIOSTOP) em meio amoniaco (cariostático) frasco com 10 ml com registro no ministério de saúde.	FRS	CARIESTOP / BIODINAMICA	15,000	36,000	540,00
028	074	00048067	CURATIVO ALVEOLAR (ALVEOLEX) com própolis (10%), iodoformico (5%) e cera de abelha e espessante. ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana. frasco com 10 gr. produto com registro na anvisa.	FRS	ALVEOLEX - BIODINAMICA	100,000	34,500	3.450,00
006	012	00045746	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% anestésico local, injetável, cloridrato de mepivacaína a 3%, sem vaso constritor, isento de metil parabeno. envasado anestésico local, injetável, cloridrato de mepivacaína 3% em tubetes de cristal, com capacidade de 1,8 ml, possui êmbolos siliconizados. alojados em blísteres lacrados com 10 tubetes. caixa com 50 tubetes constando data de fabricação, nº de lote e validade. registro no ministério da saúde.	CX	MEPISV - DFL	100,000	144,000	14.400,00
003	004	00048097	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL (AGENTE DE UNIAO) fotopolimerizável para esmalte dentina, composto por água e etanol, bis-gma, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5 nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico. contendo 6gr. registro no ministério da saúde.	FRS	SINGLE BOND - 3M	1.000,000	100,000	100.000,00

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
004	005	00045837	AFASTADOR DE MINESSOTA 16CM afastador de minnesota, medindo 16 centímetros, produzido em aço inoxidável, indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos. autoclavável. registro na anvisa.	UN	GOLGRAN	50,000	12,000	600,00
001	001	00045742	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL abridor de boca em silicone, autoclavável. embalagem contendo duas unidades, uma unidade tamanho adulto com dimensões aproximadas: 30 x 40 x 20 mm, e uma unidade tamanho infantil com dimensões aproximadas: 30 x 25 x 18 mm. produto com registro na anvisa.	UN	MAQUIRA	100,000	6,700	670,00
002	003	00045838	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL 11CM abridor de boca, tipo molt, fabricado em aço inoxidável. tamanho 11cm. autoclavável. indicado para auxiliar em procedimento e cirurgia. produto com registro na anvisa.	UN	GOLGRAN	10,000	262,000	2.620,00
010	028	00045749	BROCA ODONTOLOGICA CIRURGICA ZEKRYA broca odontologica cirurgica zekrya, 28mm, extra-longa. haste em aço inox e parte ativa em carboneto de tungstênio, formato tronco-cônico, para alta rotação, na cor prata, indicada como auxiliar em cirurgias orais, com registro na anvisa.	UN	ANGELUS	1.000,000	19,000	19.000,00
027	072	00045856	CUBA DE BORRACHA FLEXÍVEL cuba confeccionada em borracha flexível utilizado para gesso e alginato, maleável.	UN	MAQUIRA	5,000	5,500	27,50
024	053	00045817	CIMENTO REPARADOR MTA BRANCO	KIT	MTA -	10,000	198,700	1.987,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

			cimento endodôntico composto de óxidos minerais, na forma de finas partículas hidrofílicas, cor branca, indicado para tratamento de perfurações do canal radicular ou furca. kit com 2 sachês de 0,14gr cada mta branco + 3ml de água destilada.		ANGELUS				
030	076	00045858	CURETA DE DENTINA N 11 1/2 cureta de dentina, numero 11 1/2, utilizado para limpeza da câmara pulpar, em aço inoxidável, autoclavável. registro na anvisa.	UN	GG - GOLGRAN	50,000	8,750	437,50	
031	077	00045860	CURETA DE GRACEY N 11-12 cureta de gracey nº 11-12, utilizada na periodontia (raspagens), em aço inoxidável, autoclavável. registro na anvisa.	UN	GOLGRAN	50,000	14,900	745,00	
032	078	00045861	CURETA DE GRACEY N 13-14 cureta de gracey nº 13-14, utilizada na periodontia (raspagens), em aço inoxidável, autoclavável. registro na anvisa.	UN	GOLGRAN	50,000	14,900	745,00	
033	079	00045864	CURETA DE GRACEY N 5-6 cureta de gracy nº 05-06, utilizada na periodontia (raspagens), em aço inoxidável, autoclavável. registro na anvisa.	UN	GOLGRAN	50,000	14,900	745,00	
034	080	00045865	CURETA DE GRACEY N 7-8 cureta de gracy nº 07-08, utilizada na periodontia (raspagens), em aço inoxidável, autoclavável. registro na anvisa.	UN	GOLGRAN	50,000	14,900	745,00	
035	081	00045866	CURETA DE MC CALL N 1-10 cureta de mc call nº 01-10, utilizada para raspagens e alisamento supra e subgingival na periodontia, em aço inoxidável, autoclavável. registro na anvisa.	UN	GOLGRAN	80,000	14,900	1.192,00	
036	082	00045867	CURETA DE MC CALL N 11-12 cureta de mc call nº 11-12, para raspagens e alisamento supra e subgingival na periodontia, em aço inoxidável, autoclavável. com registro na anvisa.	UN	TRINKS	80,000	5,700	456,00	
037	083	00045868	CURETA DE MC CALL N 13-14 cureta de mc call n.º 13-14, para raspagens e alisamento supra e subgingival na periodontia, em aço inoxidável, autoclavável. com registro na anvisa.	UN	GOLGRAN	100,000	14,900	1.490,00	
038	084	00045870	CURETA DE MC CALL N 17-18 cureta de mc call n.º 17-18, para raspagens e alisamento supra e subgingival na periodontia, em aço inoxidável, autoclavável. registro na anvisa.	UN	GOLGRAN	100,000	14,900	1.490,00	
040	088	00045775	ESCOVA DE ROBINSON escova tipo robinson para profilaxia e polimento dental. corpo em aço acarbono e cerdas em nylon plano para contra-ângulo.	UN	MICRODONT	3.000,000	1,700	5.100,00	
043	092	00045873	ESPATULA DE INSERCAO N1 espátula de inserção, número 1, utilizada para manipulação de resina, em aço inoxidável, autoclavável. registro na anvisa.	UN	GG - GOLGRAN	150,000	10,900	1.635,00	
057	134	00045814	LIMA ENDODONTICA ROTATORIA F3 21 MM lima endodôntica rotatória, f3 21 mm, seção triangular convexa, confeccionada em niqueltitânio, mandril de 13 mm, conicidade progressiva. caixa com 06 unidades. com registro no ministério da saúde.	CX	MAILLEFER - DENTSPLY	100,000	195,000	19.500,00	
058	135	00045815	LIMA ENDODONTICA ROTATORIA F3 25 MM lima endodôntica rotatória, f3 25 mm, seção	CX	MAILLEFER - DENTSPLY	100,000	195,000	19.500,00	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

055	131	00045809	triangular convexa, confeccionada em niquel-titânio, mandril de 13 mm, conicidade progressiva. caixa com 06 unidades. com registro no ministério da saúde.	CX	MAILLEFER - DENTSPLY	100,000	195,000	19.500,00
103	201	00045908	LIMA ENDODONTICA ROTATORIA F2 21 MM lima endodontica rotatoria, f2 21 mm, seção triangular convexa, confeccionada em niquel-titânio, mandril de 13 mm, conicidade progressiva. caixa com 06 unidades. com registro no ministério da saúde.	UN	GG - GOLGRAN	500,000	8,000	4.000,00
099	197	00045906	SONDA EXPLORADORA N 5 sonda exploradora n.º 05, indicado para sondar a presença de cárie, cálculo e integridade de restaurações dentárias. fabricada em aço inoxidável e autoclavável. com registro na anvisa.	UN	GOLGRAN	250,000	51,500	12.875,00
100	198	00045907	SERINGA CARPULE COM REFLUXO seringa carpule com refluxo, indicado para aplicação de anestesia dentária. fabricado em aço inoxidável e autoclavável. com registro na anvisa.	UN	GG - GOLGRAN	150,000	10,900	1.635,00
106	205	00045831	SINDESMOTOMO INOX sindesmótomo, indicado em extração dentária, fabricado em aço inoxidável e autoclavável. com registro na anvisa.	UN	MICRODONT	500,000	1,700	850,00
090	179	00045904	TAÇA DE BORRACHA ODONTOLOGICA. taça de borracha para contra-ângulo. utilizada para profilaxia dental. embalagem com uma unidade. registro na anvisa.	UN	GOLGRAN	50,000	27,500	1.375,00
085	170	00045891	PORTA MATRIZ EM AÇO INOX TOFFLEMIRE porta matriz em aço inox tofflemire, para uso odontológico, confeccionado em aço inoxidável, utilizado em restaurações. uso adulto ou infantil. autoclavável. com registro na anvisa.	UN	GOLGRAN	100,000	90,500	9.050,00
080	160	00045818	PINÇA GOIVA / ALVEOLOTOMO 16CM pinça goiva/ alveolotomo, medindo 16cm, para aparar tecido fibroso ou pequenas espículas ósseas, em aço inoxidável, autoclavável. com registro na anvisa.	UN	MAQUIRA	500,000	1,500	750,00
081	161	00045819	MATRIZ DE AÇO 5MM X 0,05MM X 50CM FITA INOX fita matriz em aço inoxidável maleável. com 5 mm de largura, 0,05 de espessura, 50 cm de comprimento.	UN	MAQUIRA	500,000	1,800	900,00
087	173	00045915	MATRIZ DE AÇO 7MM X 0,05MM X 50CM FITA INOX fita matriz em aço inoxidável maleável. com 7 mm de largura, 0,05 de espessura e 50 cm de comprimento.	UN	CAVIBRUSH - FGM	700,000	10,000	7.000,00
111	212	00045832	PINCEL DESCARTAVEL COM PONTA DE AJUSTE DE ANGULO DE FIXACAO pincel descartável com ponta de ajuste de angulo de fixação, para aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. embalagem com 100 unidades. com registro na anvisa.	PCT	AIRON - MAQUIRA	500,000	2,000	1.000,00
			TIRA DE POLIESTER 100 X 10 X 0,05 MM tira confeccionada em 100% poliéster, super flexível, usada para restaurações com resina, medindo no mínimo: 100 x 10 x 0,05 mm. pacote contendo 50 unidades.					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
088	174	00050535	POLIDOR AUTOCLAVAVEL COMPOSTO POR PONTAS DE BORRACHA SILICONIZADA montadas em hastes de aço inoxidável, para polimento de compósitos. apresentação: caixa com 03 pontas amarelas para acabamento e 03 pontas brancas para polimento final, com registro no ministério da saúde.	CX	MICRODONT	300,000	36,750	11.025,00
095	187	00051863	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL (A1) seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 71% em volume, matriz orgânica de bis-gma e tegdma, cor a1, com registro no ministério da saúde.	TB	Z100 - 3M	100,000	41,300	4.130,00
105	203	00051911	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO sugador de saliva descartável confeccionado em pvc atóxico, não reciclado, com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona, tamanho mínimo de 13 cm, fabricado em fio galvanizado para evitar oxidação. apresentação: pacote com 40 unidades azul ou coloridas, com registro no ministério da saúde.	PCT	MAX CLEAN	3.000,000	8,000	24.000,00
097	191	00051865	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL (B1) seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 71% em volume, matriz orgânica de bis-gma e tegdma, cor b1, com registro no ministério da saúde.	TB	Z250 - 3M	50,000	54,900	2.745,00
098	192	00051869	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL (B2) seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 71% em volume, matriz orgânica de bis-gma e tegdma, cor b2, com registro no ministério da saúde.	TB	Z100 - 3M	100,000	41,200	4.120,00
065	143	00051904	LIMA K FILE 2A SERIE 21 MM lima tipo k file 2ª serie 21 mm. caixa com 06 unidades. com registro no ministério da saúde	CX	SYBRONEND O - KERR	50,000	26,000	1.300,00
067	145	00051895	LIMA K FILE N 06, 21 MM lima tipo k file - nº 06, 21 mm. caixa com 06 unidades. com registro no ministério da saúde.	CX	SYBRONEND O - KERR	30,000	26,000	780,00
068	146	00051896	LIMA K FILE N 06, 25 MM lima tipo k file - nº 06, 25 mm. caixa com 06 unidades. com registro no ministério da saúde.	CX	SYBRONEND O - KERR	50,000	26,000	1.300,00
069	147	00051900	LIMA K FILE N 08, 25 MM lima tipo k file - nº 08, 25 mm. caixa com 06 unidades. com registro no ministério da saúde	CX	SYBRONEND O - KERR	50,000	26,000	1.300,00
070	148	00051902	LIMA K FILE N 10, 21 MM lima tipo k file - nº 10, 21 mm. caixa com 06 unidades. com registro no ministério da saúde	CX	SYBRONEND O - KERR	20,000	26,000	520,00
071	149	00051903	LIMA K FILE N 10, 25 MM lima tipo k file - nº 10, 25 mm. caixa com 06 unidades. com registro no ministério da saúde	CX	SYBRONEND O - KERR	50,000	26,000	1.300,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

026	059	00051662	CONDICIONADOR DENTAL A BASE DE ACIDO FOSFORICO 37% em gel tixotrópico, com registro no ministério da saúde.	UN	ACIDO GEL - MAQUIRA	500,000	2,630	1.315,00
007	013	00051688	ANESTESICO TOPICO COM 20% DE BENZOCAINA sabor pina-colada, menta ou tutti-frutti, pote com 12 gramas. com registro no ministério da saúde	POT	BENZOTOP - DFL	500,000	8,700	4.350,00
023	052	00051776	CIMENTO PARA OBTURACAO DE CANAIS RADICULARES kit contendo 01 frasco de liquido com 10ml e 01 frasco de po com 12g. composição: pó: óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio. líquido: eugenol e óleo de amendoas doces. com registro no ministério da saúde	KIT	FILL CANAL / MAQUIRA	60,000	38,000	2.280,00

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
014	035	00054027	BROCA ODONTOLOGICA, DIAMANTADA N 1012 HL broca odontologica diamantada nº 1012 hl com registro na anvisa	UN	CHAMPION - MICRODONT	1.200,000	2,800	3.360,00
008	014	00051075	ARCO DE OSTBY arco de ostby, usado para apoio de lençol de borracha em isolamento absoluto. formato anatômico; não dobrável; garras não deformáveis. ajuste à face do paciente; autoclavável; tamanho adulto; embalagem com 01 unidade. registro na anvisa.	UN	MAQUIRA	100,000	9,250	925,00
005	011	00055552	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH indicado para perfurar lençol de borracha para isolamento absoluto, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. registro na anvisa.	UN	GOLGRAN	10,000	95,500	955,00
029	075	00056110	CURETA DE ALVEOLO (LUCAS) cureta de alvéolo nº 85, utilizado para uso em cirurgias odontológicas, e curetagem de alvéolos. produto em aço inoxidável, autoclavável. com registro na anvisa.	UN	GG - GOLGRAN	50,000	10,900	545,00
025	054	00055506	CIMENTO TEMPORARIO PARA PREENCHIMENTO DAS CAVIDADES DE ENDURECIMENTO QUIMICO material de preenchimento temporário das cavidades dentárias, de endurecimento químico, com coloração semelhante à do dente, radiopaco. frasco com 20 gramas. registro na anvisa.	FRS	OBTUR-MAQUIRA	300,000	9,000	2.700,00
017	038	00054030	BROCA ODONTOLOGICA, DIAMANTADA, N 3195 FF broca odontologica diamantada nº 3195 ff com registro na anvisa	UN	CHAMPION - MICRODONT	1.000,000	2,800	2.800,00
039	087	00050530	ENDO PTC EM PASTA material auxiliar na instrumentação de canais radiculares composto por polietilenoglicol, polissorbato 80, peróxido de ureia. frasco com 25 gr.	FRS	ENDO PTC - BIODINAMICA	20,000	25,700	514,00
072	150	00055495	LIMA TIPO FLEXOFIL 1ª SERIE 21MM lima tipo flexofile 1ª série, 21mm, caixa com 06 unidades, com registro no ministério da saúde.	CX	SYBRONEND O - KERR	30,000	26,000	780,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

073	151	00055496	LIMA TIPO FLEXOFIL 1ª SERIE 25MM lima tipo flexofile 1ª série, 25mm, caixa com 06 unidades, com registro no ministério da saúde.	CX	SYBRONEND O - KERR	50,000	26,000	1.300,00
074	152	00055497	LIMA TIPO FLEXOFIL 1ª SERIE 31MM lima tipo flexofile 1ª série, 31mm, caixa com 06 unidades, com registro no ministério da saúde.	CX	SYBRONEND O - KERR	30,000	26,000	780,00
056	133	00055547	LIMA ENDODONTICA ROTATORIA F2 25MM para uso em endodontia. seção triangular convexa. confeccionada em níquel titânio, mandril 13mm, conicidade progressiva. caixa com 06 unidades. com registro no ministério da saúde.	CX	MAILLEFER - DENTSPLY	100,000	195,000	19.500,00
076	154	00055498	LIMA TIPO KERR FLEXOFIL 15 21MM lima tipo kerr flexofile 15, 21mm, caixa com 06 unidades, com registro no ministério da saúde.	CX	SYBRONEND O - KERR	30,000	26,000	780,00
077	156	00055500	LIMA TIPO KERR FLEXOFIL 15 31MM lima tipo kerr flexofile 15, 31mm, caixa com 06 unidades, com registro no ministério da saúde.	CX	SYBRONEND O - KERR	30,000	26,000	780,00
078	157	00055501	LIMA TIPO KERR FLEXOFIL 20 21MM lima tipo kerr flexofile 20, 21mm, caixa com 06 unidades, com registro no ministério da saúde.	CX	SYBRONEND O - KERR	30,000	26,000	780,00
079	158	00055494	LIQUIDO DE RESINA ACRILICA líquido de resina acrílica autopolimerizável, de presa rápida, incolor, para consertos e reembasamentos de próteses. frasco com 1000 ml, com registro no ministério da saúde.	FRS	TDV	20,000	115,000	2.300,00
059	136	00055521	LIMA ENDODONTICA ROTATORIA S1 25MM para uso em endodontia. seção triangular convexa. confeccionada em níquel titânio, mandril 13mm, conicidade progressiva. caixa com 06 unidades. com registro no ministério da saúde.	CX	MAILLEFER - DENTSPLY	100,000	195,000	19.500,00
060	137	00055522	LIMA ENDODONTICA ROTATORIA S2 21MM para uso em endodontia. seção triangular convexa. confeccionada em níquel titânio, mandril 13mm, conicidade progressiva. caixa com 06 unidades. com registro no ministério da saúde.	CX	MAILLEFER - DENTSPLY	100,000	195,000	19.500,00
061	138	00055523	LIMA ENDODONTICA ROTATORIA S2 25MM para uso em endodontia. seção triangular convexa. confeccionada em níquel titânio, mandril 13mm, conicidade progressiva. caixa com 06 unidades. com registro no ministério da saúde.	CX	MAILLEFER - DENTSPLY	100,000	195,000	19.500,00
062	139	00055520	LIMA ENDODONTICA ROTATORIA SX 19MM para uso em endodontia. seção triangular convexa. confeccionada em níquel titânio, mandril 13mm, conicidade progressiva. caixa com 06 unidades. com registro no ministério da saúde.	CX	MAILLEFER - DENTSPLY	100,000	195,000	19.500,00
051	122	00055507	JACARE PRENDEDOR DE GUARDANAPO prendedor com corrente com elos trançados, em metal, medida de 45cm, para prender guardanapo.	UN	MAQUIRA	100,000	3,500	350,00
053	128	00055545	LIMA ENDODONTICA ROTATORIA F1 21MM para uso em endodontia. seção triangular convexa. confeccionada em níquel titânio, mandril 13mm, conicidade progressiva. caixa	CX	MAILLEFER - DENTSPLY	100,000	195,000	19.500,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

			com 06 unidades. com registro no ministério da saúde.					
054	130	00055546	LIMA ENDODONTICA ROTATORIA F1 25MM para uso em endodontia. seção triangular convexa. confeccionada em níquel titânio, mandril 13mm, conicidade progressiva. caixa com 06 unidades. com registro no ministério da saúde.	CX	MAILLEFER - DENTSPLY	100,000	195,000	19.500,00
044	095	00051072	ESPELHO BUCAL N 5 espelho bucal n 5, proprio para esterilização mais complexa suportando auto-clave, estufa, germicidas e temperaturas de até 300°, em aço inox com rosca universal com registro no ministerio da saude.	UN	IODONTOSUL	2.000,000	3,700	7.400,00
045	101	00054633	FIO DENTAL 100 METROS fio dental menta. embalagem individual com data de fabricação, validade, dados do fabricante ou importador. comprimento mínimo 100 m. referência de qualidade: marca hillo ou semelhante.	UN	MEDFIO	300,000	1,700	510,00
047	116	00055517	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 grampo em aço inox para maior resistência e memória elástica. têmpera triplíce para eliminar fragilidade ou quebra. indicado para pré-molares superiores e inferiores.	UN	KS DENT	30,000	12,300	369,00
048	117	00055518	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207 grampo em aço inox para maior resistência e memória elástica. têmpera triplíce para eliminar fragilidade ou quebra. indicado para pré-molares superiores e inferiores.	UN	KS DENT	30,000	12,300	369,00
049	119	00055502	HIDROXIDO DE CALCIO PO (PA) hidróxido de cálcio em pó, para uso odontológico, indicado como medição curativa intracanal, para irrigação de canais radiculares. frasco com 10 gramas. registro na anvisa.	FRS	MAQUIRA	100,000	4,700	470,00
042	091	00051052	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS indicada na limpeza da brocas odontológicas. escova com cerdas de latão. embalagem com 1 unidade.	UN	IODONTOSUL	100,000	9,500	950,00
107	206	00055550	TAMBOREL suporte para apoio de limas endodônticas. confeccionado em material resistente aos processos de esterilização em estufa e autoclave. registro na anvisa.	UN	MAQUIRA	10,000	20,000	200,00
109	210	00056113	TIRA DE LIXA COM ABRASIVO A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO tira de lixa com abrasivo a base de oxido de aluminio, para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. tamanho mínimo: 4mm de largura e 170 mm de comprimento; centro neutro. caixa com 150 tiras. registro na anvisa.	CX	AIRON - MAQUIRA	50,000	8,000	400,00
110	211	00055503	TIRA DE LIXA DE ACO tira de lixa de aço 4 x 140mm, pacote com 12 unidades.	PCT	AIRON - MAQUIRA	800,000	4,500	3.600,00
113	216	00056115	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% anestésico local, injetável, cloridrato de	CX	ALPHACAINE - DFL	3.000,000	85,500	256.500,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

lidocaina a 2%, com epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes de cristal com 1,8 ml (isento de metil parabeno), com registro no ministério da saúde.

RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL (A2)

seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia/silica com 84,5% em peso e 71% em volume, matriz orgânica de bis-gma e tegdma, cor a2, com registro no ministério da saúde.

RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PO

resina acrílica autopolimerizável (pó); indicado para consertos e reembasamentos de próteses; não inflamável; não tóxico; validade: 10 anos; registro na anvisa; embalagem com 78g.

RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA DE BAIXA VISCOSIDADE A1

compósito híbrido de nano partículas, radiopaco, foto ativado, tixotrópico, de baixa viscosidade na cor a1, indicado como restaurador dentário, na cor a1. deve possuir registro na anvisa. embalagem c/ 1 seringa de no mínimo 2 g. registro no ministério da saúde.

RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA DE BAIXA VISCOSIDADE A2

compósito híbrido de nano partículas, radiopaco, foto ativado, tixotrópico, de baixa viscosidade, indicado como restaurador dentário, na cor a2. deve possuir registro na anvisa. embalagem c/ 1 seringa de no mínimo 2 g. registro no ministério da saúde.

PINCA PORTA GRAMPO PALMER

indicado para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. registro na anvisa.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
096	188	00054026	lidocaina a 2%, com epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes de cristal com 1,8 ml (isento de metil parabeno), com registro no ministério da saúde.	TB	Z100 - 3M	500,000	41,300	20.650,00

092	184	00051050	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PO resina acrílica autopolimerizável (pó); indicado para consertos e reembasamentos de próteses; não inflamável; não tóxico; validade: 10 anos; registro na anvisa; embalagem com 78g.	FRS	TDV	50,000	20,900	1.045,00
-----	-----	----------	---	-----	-----	--------	--------	----------

093	185	00051069	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA DE BAIXA VISCOSIDADE A1 compósito híbrido de nano partículas, radiopaco, foto ativado, tixotrópico, de baixa viscosidade na cor a1, indicado como restaurador dentário, na cor a1. deve possuir registro na anvisa. embalagem c/ 1 seringa de no mínimo 2 g. registro no ministério da saúde.	UN	FGM/ OPALLIS FLOW	100,000	23,000	2.300,00
-----	-----	----------	--	----	-------------------	---------	--------	----------

094	186	00051070	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA DE BAIXA VISCOSIDADE A2 compósito híbrido de nano partículas, radiopaco, foto ativado, tixotrópico, de baixa viscosidade, indicado como restaurador dentário, na cor a2. deve possuir registro na anvisa. embalagem c/ 1 seringa de no mínimo 2 g. registro no ministério da saúde.	UN	FGM/ OPALLIS FLOW	100,000	23,000	2.300,00
-----	-----	----------	--	----	-------------------	---------	--------	----------

086	172	00055551	PINCA PORTA GRAMPO PALMER indicado para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. registro na anvisa.	UN	GOLGRAN	20,000	91,500	1.830,00
-----	-----	----------	---	----	---------	--------	--------	----------

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
082	163	00038311	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTACAO lubrifica e previne a oxidações das partes móveis de instrumentos odontológicos; óleo mineral com elevado grau de pureza (melhor lubrificação); propriedade antioxidante / lubrificante / ação detergente / bactericida ; alcance do jato até o final da caneta; bicos para alta e baixa rotação; compatível para todos equipamento; frasco com 200ml + bico , com registro na anvisa.	FRS	IODONTOSUL	250,000	24,000	6.000,00

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
041	089	00045774	ESCOVA DENTAL ADULTO. escova dental adulto, contendo cerdas de nylon macias, cabo reto, medindo no mínimo 17 cm e contendo no mínimo 34 tufo de cerdas, embaladas individualmente, possuir selo de aprovação pela abo.	UN	MEDFIO	15.000,000	0,730	10.950,00

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
075	153	00018301	LIMA TIPO K FILE - N 10, 31 MM lima tipo k file- n° 10, 31 mm. caixa com 06	CX	SYBRONEND O - KERR	30,000	26,000	780,00

DENTAL PRIME
PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS
HOSPI:21504525000134

Assinado de forma digital por
DENTAL PRIME PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPI:21504525000134
Dados: 2022.06.02 10:10:01
+03'00'



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

unidades com registro no ministerio da saude

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
052	127	00038339	LENCOL DE BORRACHA lencol de borracha produzido de borracha látex natural e utilizado para isolamento absoluto do campo operatório, aromatizado menta cx.c/26 unidades com tamanho aproximado de : 13,5 cm x 13,5 cm com registro no ministério da saúde.	CX	MADEITEX	200,000	27,750	5.550,00

904.847,00

DENTAL PRIME PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
MÉDICOS
HOSPI:21504525000134

Assinado de forma digital por
DENTAL PRIME PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS MÉDICOS
HOSPI:21504525000134
Dados: 2022.06.02 10:10:22
-03'00'

